

matrícula

107.296

ficha

01

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 14 de fevereiro de 2005

IMÓVEL:- Um terreno situado na Estrada Mary Angels Vieira de Souza, antiga Estrada Municipal do Filipinho, em zona urbana, bairro do Filipinho, do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, localizado à uma distância de aproximadamente 670,79 metros da confluência da Estrada Mary Angels Vieira de Souza com a Estrada SP 214 que liga Itapecerica da Serra a Embu-Guaçu, atual Rodovia José Simões Louro Junior, do lado direito de quem desta última entra na Estrada Mary Angels Vieira de Souza e se dirige ao imóvel, e que assim se descreve:- O perímetro tem início em um ponto localizado à 45,94m do ponto 04 da área maior, e situado na Estrada Mary Angels Vieira de Souza, antiga Estrada Municipal do Filipinho; desse ponto segue em direção a outro ponto com AZ 300.'30'01" na distância de 20,00m, confrontando neste trecho com o alinhamento da referida Estrada; daí deflete à direita e segue em direção a outro ponto, com AZ 31.'29'20" na distância de 125,812m, confrontando com área remanescente do imóvel de propriedade de Fabrizio Giovannini e sua mulher; daí deflete a direita e segue em curva de raio de 525,00m, confrontando com a Faixa de Domínio da FEPASA, na distância de 22,607m; daí deflete a direita e segue em direção a outro ponto, início da presente descrição, com AZ 211.'29'20" na distância de 115,518m, confrontando com área remanescente do imóvel de propriedade de Fabrizio Giovannini e sua mulher, encerrando a área de 2.413,158ms².- CADASTRO N.º 222346109015400000.-

PROPRIETÁRIOS:- FABRIZIO GIOVANNINI, italiano, industrial, RNE n.º V-110-471-X e CIC n.º 065.663.278-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com MÁRCIA REGINA VAC GIOVANNINI, brasileira, do lar, RG n.º 6.677.007-5-sp e CIC n.º 041.920.548-92, domiciliados na Rua José Manoel, n.º 50, apartamento 151, Santa Cecília, São Paulo.-
REGISTRO ANTERIOR:- Registro n.º 02/81.249 deste Registro de Imóveis, feito em 29 de março de 1996.-

MARCO ANTONIO DE MORAES
ESCREVENTE

107.296

01

verso

AV.01/107.296 em 19 de outubro de 2015

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 09 de outubro de 2015, protocolo nº.201510.0914.00080345-IA-570, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (processo nº.148201012709002), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00.- Eu, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.195/2015 – Protocolo nº.277.107 – Em 13 de outubro de 2015.

AV.02/107.296 em 19 de Abril de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13 de Abril de 2018, protocolo nº 201804.1316.00487813-IA-630, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Cornélio Procópio - PR - 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, (processo nº 00004829520145090093), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00. Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 75/2018 - Protocolo nº 285.996 - em 16 de Abril de 2018 -

AV.03/107.296 em 02 de Dezembro de 2019 -

Fica CANCELADA a averbação nº 02/107.296 retro, referente a indisponibilidade de bens de FABRIZIO GIOVANNINI, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22 de Novembro de 2019, protocolado sob o nº 201911.2211.00999871-TA-120, e da decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Cornélio Procópio - PR - 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, (processo nº 00004829520145090093). Eu,

Continua na ficha nº 2

matrícula

107.296

ficha

2

averbei. Guia 230/2019 - Protocolo nº 292.873 - em 25 de
Novembro de 2019 - Selo Digital: 1207413F10A0000012772419K -

AV.04/107.296 em 11 de Maio de 2020 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05 de Maio de 2020, protocolo nº 202005.0512.01136564-IA-001, por decisão proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Cornelio Procopio - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Cornelio Procopio - PR, (processo nº 00005368520165090127), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00. Eu, ~~Valdecir Bernardo Castiglioni~~, Oficial, averbei. Guia nº 86/2020 - Protocolo nº 294.440 em 06 de Maio de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000013279820D -

AV.05/107.296 em 22 de Junho de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 13 de Agosto de 2020, protocolo nº.202008.1311.01271381-IA-210, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº.00388002919985020021), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00. - Eu, ~~Keven da Silva Rocha~~, Escrevente, averbei. Guia nº.118/2021 - Protocolo nº.299.954 em 09 de Junho de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000154313217 -

AV.06/107.296 em 22 de Setembro de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18 de agosto de 2021, protocolo nº 202108.1821.01775797-IA-540, por decisão proferida pelo TST - Tribunal

Continua no verso

matrícula

107.296

ficha

2

verso

Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, (processo nº 10004610320205020703), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00. Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 181/2021 - Protocolo nº 301.120 - em 20 de Agosto de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000158313213 -

AV.07/107.296 em 03 de Dezembro de 2021 - Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23 de Novembro de 2021, protocolo nº.202111.2310.01916519-IA-370, por decisão proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Cornelio Procopio - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Cornelio Procopio - PR, (processo nº.00010114620165090093), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.230/2021 - Protocolo nº.302.676 em 26 de Novembro de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000167291210 -

AV.08/107.296 em 03 de Dezembro de 2021 - Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de Novembro de 2021, protocolo nº.202111.2110.01913722-IA-170, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº.00010052720105020034), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00; e, MARCIA REGINA VAC GIOVANNINI, CPF/MF nº.041.920.548-92. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.230/2021 - Protocolo nº.302.639 em 24 de Novembro de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000167297210 -

> Continua na ficha nº 3

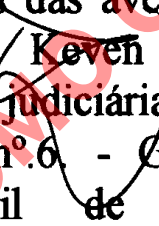
matrícula

107.296

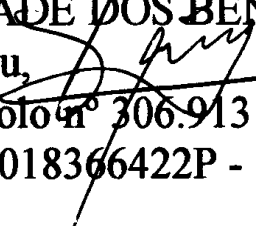
ficha

3

AV.09/107.296 em 06 de Maio de 2022 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapequerica da Serra, Foro e Comarca de Itapequerica da Serra, em 12 de Abril de 2014, PH000411587, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 10001612220225020331), movida por VANESSA BRESQUE, CPF/MF nº.041.985.469-08, em face de FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00, objetivando a cobrança da importância de R\$.241.616,50; o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Fabrizio Giovannini, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES constantes das averbações nºs.04, 05, 06, 07 e 08/107.296 desta matrícula.- Eu,  Kevên da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Beneficiário de assistência judiciária gratuita, Data da decisão: 7 de Março de 2022, sob folhas nº.6 - Guia nº.86/2022 - Protocolo nº.304.757 em 13 de Abril de 2022 - Selo Digital: 1207413E10A0000017721922Q -

AV.10/107.296 em 25 de Agosto de 2022 -

Conforme Comunicado de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10 de agosto de 2022, protocolo nº 202208.1020.02294588-IA-380, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, (processo nº 10007894820215020718), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF nº 065.663.278-00-. Eu,  Virlei Oliveira, escrevente averbei. - Guia 164/2022. - Protocolo nº 306.913 - em 12 de Agosto de 2022 - Selo Digital: 1207413E10A0000018366422P -

>
(Continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

matrícula

107.296

ficha

3

verso

AV.11/107.296 em 26 de Maio de 2023 -

Conforme requerimento datado de 04 de maio de 2023 e Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil de 11º Subdistrito - Santa Cecília, Comarca da Capital de São Paulo, em 02 de maio de 2023, matrícula nº 115147 01 55 1987 2 00027 199 0000013-82, para constar do descerramento desta matrícula, que por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. José Fernando Azevedo Minhoto, em 12 de agosto de 2022, transitada em julgado na mesma data, foi decretado o DIVÓRCIO entre FABRIZIO GIOVANNINI e MARCIA REGINA VAC GIOVANNINI, já qualificados, sendo que eles continuaram a assinar os mesmos nomes. PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES, constantes das averbações nºs. 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, nessa matrícula.- Eu, Rafael Antunes de Souza, escrevente averbei. - Guia 99/2023. - Protocolo nº 312.138 - em 09 de Maio de 2023. - Selo Digital: 1207413310A00000199209235 -

AV.12/107.296 em 21 de Julho de 2023 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2023, apresentada pelo protocolo online nº PH000472511, extraído dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (processo digital nº 1000601-49.2021.5.02.0332), em que são partes LUIS HENRIQUE SORACE, CPF nº 053.009.319-77 (exequente), em face de FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00 (executado), objetivando a cobrança da importância de R\$.88.198,46 (abrangendo o imóvel objeto da matrícula nº 107.297), foi PENHORADO o percentual de 100% do imóvel retro matriculado, de propriedade de Fabrizio Giovannini, tendo sido o mesmo nomeado depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR AS

> INDISPONIBILIDADES, constantes das averbações nºs 01, 04, 05, 06, 07,
Continua na ficha nº 4

matrícula

107.296

ficha

4

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 21 de Julho de 2023

08 e 10/107.296 retro efetuadas.- Eu *Virlei Oliveira*, escrevente
averbei.- Guia 138/2023.- Valor Base R\$.44.099,23. - Protocolo nº
313.056. - em 29 de Junho de 2023. - Selo Digital:
1207413310A00000202303233 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR